

## **EDITAL Nº 390/2016**

### **PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 2017/1**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; Lei nº 12089, de 11 de novembro de 2009; Lei nº 13184, de 04 de novembro de 2015 de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Graduação Licenciatura em Letras Português na modalidade a distância 2017/1.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Graduação Licenciatura em Letras Português na modalidade a distância 2017/1 (Processo Seletivo Letras EaD 2017/1), nos termos da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012 e da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, considera para a reserva de vagas:

1.1.1. a categoria administrativa da unidade educacional na qual o estudante realizou integralmente o Ensino Médio (pública ou particular);

1.1.2. a renda bruta *per capita* familiar (igual ou inferior a 1,5 salário mínimo ou superior a 1,5 salário mínimo);

1.1.3. a autodeclaração de raça/etnia do candidato (preto, pardo ou indígena).

1.2. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referentes aos anos de 2014, 2015 ou 2016.

1.3. O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelos resultados obtidos em um único ano do ENEM.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. O Processo Seletivo Letras EaD 2017/1 disponibiliza a oferta de 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo 50 (cinquenta) para o Polo EaD de Alegrete, 50 (cinquenta) para o Polo EaD de Jaguarão e 50 (cinquenta) para o Polo EaD de Santana do Livramento.

2.2. O número de vagas ofertadas para o Processo Seletivo de que trata este Edital divide-se em:

2.2.1. vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, ação afirmativa L1 ou simplesmente L1);

2.2.2. vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, ação afirmativa L2 ou simplesmente L2);

2.2.3. vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, ação afirmativa L5 ou simplesmente L5);

2.2.4. vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, ação afirmativa L6 ou simplesmente L6);

2.2.5. vagas destinadas a candidatos com deficiência (denominada, no restante deste Edital, ação afirmativa V419 ou simplesmente V419);

2.2.6. vagas destinadas a quaisquer candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar ou raça/etnia (denominada, no restante deste Edital, ampla concorrência ou simplesmente A0).

2.3. São destinadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para as ações afirmativas L1 e L2 (Itens 2.2.1, 2.2.2); 25% (vinte e cinco por cento) para as ações afirmativas L5 e L6 (Itens 2.2.3 e 2.2.4); 3% (três por cento) para a ação afirmativa V419 (Item 2.2.5) e 47% (quarenta e sete por cento) para a ampla concorrência A0 (Item 2.2.6).

<b>Unidade Universitária Polo EaD</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>V419</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>A0</b>
Alegrete	50	1	10	3	10	2	24
Jaguarão	50	1	10	3	10	2	24
Santana do Livramento	50	1	10	3	10	2	24

2.4. Terá direito a pleitear as vagas mencionadas nos Itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 o candidato que: a) tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou; b) tenha obtido certificado de conclusão de curso com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de

certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.5. Não terá direito a pleitear as vagas mencionadas nos Itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 o candidato que tiver cursado em parte ou concluído o Ensino Médio em escola particular, mesmo que tenha recebido bolsa de estudo (integral ou parcial) nesse período.

2.6. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei das Cotas), em obediência ao que define a sua regulamentação (Decreto nº 7.824/2012, art. 2º, parágrafo único e Portaria Normativa MEC nº 18/2012, art. 2º, inciso II), são consideradas escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público brasileiro, da rede municipal, estadual ou federal, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.6.1. Não se enquadram como escolas públicas e, portanto, não permitem que seus egressos se beneficiem das vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 (Lei das Cotas) as instituições: I. particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, mesmo gratuitas ou quando o estudante tenha recebido bolsa integral; II. criadas ou incorporadas pelo poder público, mas mantidas ou administradas pelo setor privado; III. estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país; ou IV. que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição do item 2.7.

2.7. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com os resultados obtidos pelos estudantes no ENEM 2014, 2015 ou 2016, dentro de cada um dos grupos L1, L2, L5, L6, V419 e A0.

2.8. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas a algum grupo das ações afirmativas L1, L2, L5 ou L6, as mesmas serão redistribuídas na forma do Art. 15 da Portaria MEC nº 18/2012.

2.9. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas L1, L2, L5 e L6, após a redistribuição de que trata o Item 2.9 (dois ponto nove), deste edital, estas serão destinadas para os candidatos inscritos na ampla concorrência A0.

2.10. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas à ação afirmativa V419, estas serão destinadas para os candidatos inscritos na modalidade de ampla concorrência A0.

2.11. O candidato classificado em quaisquer das vagas destinadas às ações afirmativas L1, L2, L5, L6 e V419, que não conseguir comprovar esta condição no ato da matrícula, perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

2.12. É responsabilidade exclusiva do candidato apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer à vaga de qualquer ação afirmativa.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo Letras EaD 2017/1 quaisquer pessoas que tenham prestado o ENEM no ano de 2014, 2015 ou 2016 e que tenham obtido escore mínimo de 300 pontos em cada área de conhecimento e na redação.

3.2. A inscrição dar-se-á por meio exclusivamente eletrônico, no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> no período definido no cronograma deste edital.

3.3. O candidato deverá informar, através do preenchimento dos campos obrigatórios, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, além dos dados pessoais requisitados, os resultados obtidos no ENEM 2014, 2015 ou 2016.

3.3.1. O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelos resultados obtidos em um único ano do ENEM.

### **4. DAS LISTAS DE SELECIONADOS E SUPLENTE**

4.1. As listas de selecionados e suplentes serão geradas segundo a ordem decrescente das médias dos resultados do ENEM informados pelos candidatos no momento da inscrição, dentro de cada um dos grupos L1, L2, L5, L6, V419 e A0.

4.2. Em caso de notas finais iguais, o desempate entre os candidatos levará em conta os seguintes critérios:

1. maior nota obtida na redação;
2. maior nota obtida na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
3. maior nota obtida na prova de matemática e suas tecnologias;
4. maior nota obtida na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;
5. maior nota obtida na prova de ciências humanas e suas tecnologias;
6. menor renda conforme indicado na Lei nº 13.184 de 4 de novembro de 2015.

4.3. As listas de selecionados e suplentes serão publicadas no endereço eletrônico <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/ead/processos-seletivos-ead/graduacAC/> na data definida no cronograma deste edital.

4.4. A matrícula dos selecionados será realizada na Secretaria Acadêmica do Polo EaD escolhido pelo candidato no momento da inscrição, conforme data e horário estabelecido no cronograma deste edital.

4.5. O critério estabelecido para o preenchimento das vagas obedecerá o disposto no Art. 15 da Portaria MEC nº 18/2012.

4.6. Havendo disponibilidade de vagas após a etapa de matrícula serão divulgadas novas listas de selecionados, obedecendo a ordem de suplentes.

4.7. Poderão ser divulgadas novas listas de selecionados até a data de encerramento do processo de matrícula, prevista no Calendário Acadêmico 2017 (Portaria Nº 1564, de 09 de novembro de 2016).

## **5. DA MATRÍCULA**

5.1. Na data e no horário estabelecido neste edital o candidato selecionado, ou seu representante legal, ou procurador instituído deve comparecer na Secretaria Acadêmica do Polo EaD escolhido no momento da inscrição para a realização da matrícula.

5.1.1. O candidato deverá fornecer o CPF e a senha de acesso à página institucional do ENEM, para a verificação dos resultados informados na inscrição com os cadastrados no site do INEP.

5.1.2. A senha de acesso fornecida deverá ser correspondente ao ENEM do ano escolhido pelo candidato no momento de inscrição.

5.2. A discrepância entre quaisquer notas informadas e verificadas ensejará a perda de vaga, sem possibilidade de reclassificação.

5.3. O não comparecimento do candidato, de seu representante legal ou de procurador instituído nas datas e horários estipulados para a matrícula ou a não apresentação da documentação requerida nos prazos estipulados implica na perda da vaga.

5.4. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras ou rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados.

5.5. Para fins de matrícula é obrigatória a apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias fotostáticas simples. Não serão aceitas cópias fotostáticas autenticadas sem a apresentação do documento original.

5.6. O prazo máximo para entrega de eventuais documentos pendentes será de dois dias úteis a contar da data da matrícula, de acordo com os horários de expediente da Secretaria Acadêmica do Polo EaD da UNIPAMPA em que o candidato selecionado obteve a vaga. Após este prazo, o candidato que não entregar a documentação completa perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

5.7. O comprovante de matrícula somente será entregue ao candidato quando este apresentar toda a documentação exigida conforme Item 6 (seis) deste edital.

5.8. O candidato deverá apresentar declaração de não ocupação de vaga em outra Instituição Federal de Ensino Superior.

5.8.1. O candidato que possuir vínculo ativo em outra Instituição Federal de Ensino Superior ou for beneficiário de bolsa do ProUni, deverá apresentar comprovante de cancelamento do vínculo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega da documentação na Secretaria Acadêmica, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.

5.9. O candidato selecionado que possuir vínculo ativo em curso de graduação da UNIPAMPA deve solicitar o cancelamento do vínculo, antes de ter sua matrícula efetivada, sob pena de perda da vaga obtida.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA**

6.1. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras, rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados.

6.2. Candidatos selecionados para vaga destinada à ampla concorrência (A0), nos termos do Item 2 (dois) deste edital deverão apresentar e entregar cópias fotostáticas comuns acompanhadas dos originais de todos os seguintes documentos:

6.2.1. documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;

6.2.2. certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64);

6.2.3. CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;

6.2.4. título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso, ou certidão de quitação eleitoral;

6.2.5. foto 3x4 atual;

6.2.6. certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou Diploma de Curso de Graduação ou atestado emitido pela unidade educacional afirmando que o candidato concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;

6.2.7. histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela unidade educacional afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão.

6.3. Candidatos selecionados para vaga destinada à pessoa com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (L1), nos termos do Item 02

(dois) deste edital deverão apresentar e entregar cópias fotostáticas comuns acompanhadas dos originais de todos os seguintes documentos:

6.3.1. documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;

6.3.2. certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64);

6.3.3. CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;

6.3.4. título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso, ou certidão de quitação eleitoral;

6.3.5. foto 3x4 atual;

6.3.6. certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou Diploma de Curso de Graduação ou atestado emitido pela unidade educacional afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o mesmo está em processo de emissão;

6.3.7. histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela(s) unidade(s) educacional(is) afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;

6.3.7.1. em caso do Histórico Escolar estar em processo de emissão, deve haver atestados suficientes para comprovação de que o candidato estudou em escola pública durante todo o Ensino Médio;

6.3.8. declaração de constituição do grupo familiar, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA, com comprovação de vínculo de parentesco ou dependência dos integrantes, atestado por certidões de casamento, nascimento, contratos de união civil ou de união estável;

6.3.9. comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de idade, nos termos do Item 10 (dez) deste Edital.

6.4. Candidatos selecionados para vaga destinada à pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (L2), nos termos do Item 02 (dois) deste edital deverão apresentar e entregar cópias fotostáticas comuns acompanhadas dos originais de todos os seguintes documentos:

6.4.1. documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;

- 6.4.2. certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64);
- 6.4.3. CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;
- 6.4.4. título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso, ou certidão de quitação eleitoral;
- 6.4.5. foto 3x4 atual;
- 6.4.6. certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou Diploma de Curso de Graduação ou atestado emitido pela unidade educacional afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o mesmo está em processo de emissão;
- 6.4.7. histórico escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela(s) unidade(s) educacional(is) afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- 6.4.8. em caso do Histórico estar em processo de emissão, deve haver atestados suficientes para comprovação de que o candidato estudou em escola pública durante todo o Ensino Médio;
- 6.4.9. autodeclaração sobre sua raça/etnia; parentesco ou dependência dos integrantes, atestado por certidões de casamento, nascimento, contratos de união civil ou de união estável;
- 6.4.10. comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de idade, nos termos do Item 10 (dez) deste Edital.

6.5. Candidatos selecionados para vaga destinada à pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, independente de renda (L5), nos termos do Item 02 (dois) deste edital deverão apresentar e entregar cópias fotostáticas comuns acompanhadas dos originais de todos os seguintes documentos:

- 6.5.1. documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;
- 6.5.2. certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64);
- 6.5.3. CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;
- 6.5.4. título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso, ou certidão de quitação eleitoral;
- 6.5.5. foto 3x4 atual;



6.5.6. certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou Diploma de Curso de Graduação ou atestado emitido pela unidade educacional afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;

6.5.7. histórico escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela(s) unidade(s) educacional(is) afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;

6.5.8. em caso do Histórico Escolar estar em processo de emissão, deve haver atestados suficientes para comprovação de que o candidato estudou em escola pública durante todo o Ensino Médio.

6.6. Candidatos selecionados para vaga destinada à pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, independente de renda (L6), nos termos do Item 02 (dois) deste edital deverão apresentar e entregar cópias fotostáticas comuns acompanhadas dos originais de todos os seguintes documentos:

6.6.1. documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;

6.6.2. certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64);

6.6.3. CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;

6.6.4. título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso, ou certidão de quitação eleitoral;

6.6.5. foto 3x4 atual;

6.6.6. certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou Diploma de Curso de Graduação ou atestado emitido pela unidade educacional afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o mesmo está em processo de emissão;

6.6.7. histórico escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela(s) unidade(s) educacional(is) afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;

6.6.8. em caso do Histórico Escolar estar em processo de emissão, deve haver atestados suficientes para comprovação de que o candidato estudou em escola pública durante todo o Ensino Médio;

6.6.9. autodeclaração sobre sua raça/etnia.

6.7. Candidatos selecionados para vaga destinada à pessoa portadora de deficiência (V419), nos termos do Item 02 (dois) deste edital deverão apresentar e entregar cópias fotostáticas comuns acompanhadas dos originais de todos os seguintes documentos:

6.7.1. documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;

6.7.2. certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64);

6.7.3. CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;

6.7.4. título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso, ou certidão de quitação eleitoral;

6.7.5. foto 3x4 atual;

6.7.6. certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou Diploma de Curso de Graduação ou atestado emitido pela unidade educacional afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;

6.7.7. histórico escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela(s) unidade(s) educacional(is) afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;

6.7.8. laudo médico (original) emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

6.8. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do Português ou Espanhol.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA**

7.1. Para fins de comprovação da renda familiar, considera-se:

7.1.1. família ou grupo familiar: a unidade composta por uma ou mais pessoas com relação de parentesco, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

7.1.2. renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros do grupo familiar declarado;

7.1.3. renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre soma da renda de todos os integrantes do grupo familiar e o total de pessoas da família.

7.2. Para fins de comprovação de renda dos integrantes do grupo familiar, são considerados os seguintes documentos:

7.2.1. folha resumo do Cadastro Único, oferecida para candidatos que forem membros de família de baixa renda e tenham inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), emitida nos últimos 06 (seis) meses pela prefeitura municipal de origem do candidato. Candidatos que possuam Cadastro Único e cujo grupo familiar seja o mesmo que consta na Folha Resumo estão dispensados de apresentar qualquer outra documentação;

7.2.2. cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, das duas últimas Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) apresentadas à Receita Federal (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que declaram imposto de renda);

7.2.3. cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e das páginas em que conste o contrato de trabalho vigente ou do último contrato de trabalho, com cópia da folha posterior em branco (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que possuam carteira de trabalho, independente de contratos vigentes atualmente);

7.2.4. cópia dos três últimos contracheques (holerites) ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo contendo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que sejam servidores públicos ou que exerçam outro tipo de atividade remunerada que não conste em carteira de trabalho).

7.3. Para integrantes do grupo familiar que não trabalham ou efetuam trabalho doméstico não remunerado: declaração pessoal, impressa ou manuscrita com letra legível, constando que não exerce nenhuma atividade temporária ou esporádica, atestada por 03 (três) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (RG, CPF, endereço e telefone de contato) com todas as assinaturas reconhecidas em cartório.

7.4. Para integrantes do grupo familiar que exercem trabalho informal ou que executam trabalhos temporários sem registro em carteira de trabalho: declaração pessoal, impressa ou manuscrita, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 03 (três) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (RG, CPF, endereço e telefone de contato) com todas as assinaturas reconhecidas em cartório.

7.5. Para integrantes do grupo familiar que sejam autônomos ou profissionais liberais: declaração comprobatória de rendimentos – DECORE, dos últimos 03 (três) meses, feita por contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com nome e número de registro e última guia de recolhimento do INSS quando o integrante for contribuinte.

7.6. Para integrantes do grupo familiar que sejam aposentados ou pensionistas: 03 (três) últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

7.7. Para integrantes do grupo familiar que estejam desempregados e recebam seguro-desemprego: comprovante de recebimento de seguro-desemprego.

7.8. Para integrantes do grupo familiar que sejam produtores rurais: declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários) e cópia completa das duas últimas declarações do Imposto Territorial Rural (ITR), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitiantes ou fazendeiros).

7.9. Para integrantes do grupo familiar que exercem atividades como empresário, microempresário ou comerciante formal, que não esteja inscrito no Simples Nacional: declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 (dois) anos (DIPJ - IRPJ).

7.10. Para integrantes do grupo familiar que exercem atividades como empresário, microempresário ou comerciante formal, que esteja inscrito no Simples Nacional: extrato de faturamento da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN - SIMEI).

7.11. Para integrantes do grupo familiar que possuem rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (apresentar um dos documentos abaixo) que não estejam declarados no IRPF: extratos bancários dos últimos 03 (três) meses ou Contrato de Locação ou Contrato de Arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimentos. Em caso de contrato de aluguel informal, apresentar declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com a assinatura do locador, do locatário e de duas testemunhas.

7.12. Os rendimentos adicionais de quaisquer integrantes do grupo familiar, não descritos nas alíneas de 7.1 a 7.11 deste Item, devem ser declarados na matrícula, com respectivos comprovantes, sob pena de perda da vaga obtida.

7.13. Os seguintes recebimentos não computam para fins do cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* (Parágrafo 2º do Art. 7º da Portaria MEC nº 18/2012): auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial. Também não são somados os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à

população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

## 8. CRONOGRAMA

Inscrições	De 20/01/2017 até 10/02/2017
Publicação da lista de selecionados e suplentes	15/02/2017
Matrícula dos candidatos selecionados	De 20/02/2017 até 21/02/2017
Publicação da primeira chamada de suplentes (se houver)	24/02/2017
Matrícula dos candidatos da primeira chamada de suplentes (se houver)	De 02/03/2017 até 03/03/2017
Publicação da segunda chamada de suplentes (se houver)	08/03/2017
Matrícula dos candidatos da segunda chamada de suplentes (se houver)	De 13/03/2017 até 14/03/2017

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente edital, visando o melhor andamento do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no portal da Diretoria de Educação a Distância (DED) da UNIPAMPA (<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/ead/processos-seletivos-ead/graduacAC/>).

9.2. A inscrição e a matrícula do candidato implicam a aceitação das condições do processo seletivo contidas nos comunicados institucionais, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

9.3. É responsabilidade exclusiva do candidato:

9.3.1. a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos, a verificação dos documentos exigidos para a matrícula bem como os respectivos horários de atendimento nas Secretarias acadêmicas dos Polos DED;

9.3.2. acompanhar, por meio do portal da Diretoria de Educação a Distância (DED) da UNIPAMPA (<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/ead/processos-seletivos-ead/graduacAC/>) eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

9.4. A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

9.5. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Letras EaD 2017/1.

Bagé, 20 de dezembro de 2016.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor

## ANEXO A

### ENDEREÇOS E TELEFONES DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS DOS POLOS EaD

CAMPUS	Endereço
Jaguarão	Rua Conselheiro Diana, 650 - Bairro Kennedy Telefone: (53) 3266 9400
Santana do Livramento	Rua Barão do Triunfo, 1048 Telefone: (55) 3967 1700
Alegrete	Av. Tiarajú, 810 – Bairro: Ibirapuitã Telefone: (55) 3421-8400

## ANEXO B

### DECLARAÇÃO (NÃO OCUPAÇÃO DE VAGAS)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato selecionado para o curso \_\_\_\_\_  
do Campus \_\_\_\_\_ da Universidade  
Federal do Pampa, declaro não possuir vínculo (matrícula, trancamento, licença ou  
mobilidade acadêmica) com qualquer curso de graduação de Instituição de Ensino  
Superior Pública, em conformidade com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de  
2009, que proíbe uma mesma pessoa de ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente,  
em cursos de graduação nessas instituições.

Declaro também, estar ciente de que é crime previsto no Código Penal, “omitir, em  
documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir  
ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de  
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente  
relevante” (Art. 299)<sup>1</sup>.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal

1. A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 2017/1 implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.



## ANEXO C

### AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim  
específico de atender aos itens do **PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA  
INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM LETRAS  
PORTUGUÊS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 2017/1**, que sou ( ) preto ( )  
pardo ( ) indígena.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a  
penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal

## ANEXO D

### DECLARAÇÃO (ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, LEI 12.711/2012)

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as  
penas da lei<sup>1</sup> que concluí com êxito todas as séries/anos do Ensino Médio em  
escola pública brasileira das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos  
regulares, em cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou  
certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino  
Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de  
Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou  
de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino,  
para comprovação dos requisitos da Lei nº 12.711/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal

1. Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

## ANEXO E

### DECLARAÇÃO (NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que não  
trabalho nem exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou  
esporádica. Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal,  
“omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar,  
ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser  
escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre  
fato juridicamente relevante” (Art. 299)<sup>1</sup>.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____

1. A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO **PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 2017/1** implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2. **Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.**

**ANEXO F**  
**DECLARAÇÃO**  
**(NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que não possuo  
Carteira de Trabalho e Previdência Social pelo seguinte motivo:

- ( ) nunca solicitei a emissão;  
( ) perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência (anexado);  
( ) perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;

Declaro-me também responsável pelas informações contidas neste instrumento e  
estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou documentos  
falsos implicam na perda da vaga para a qual o candidato(a)  
\_\_\_\_\_ foi selecionado(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura:
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura:
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura:

1. A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 2017/1 implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.
- 2. Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.**

## ANEXO G

### DECLARAÇÃO (TRABALHO SEM REGISTRO EM CTPS)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que executo  
trabalhos temporários sem registro em carteira de trabalho. As atividades que  
executo são \_\_\_\_\_  
e meu rendimento mensal é de R\$ \_\_\_\_\_,\_\_\_\_. Declaro ainda estar ciente de que  
é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular,  
declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa  
ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação  
ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)<sup>1</sup>.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____

1. A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 2017/1 implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

**2. Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.**

## ANEXO H

### MODELO DE LAUDO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_  
Apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

- Física
- Motora
- Cognitiva
- Sensorial
- Emocional
- Outra

\_\_\_\_\_

Deficiência e/ou condição:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (Art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (Art. 304).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Nome:**

**Especialidade:**

**Assinatura:**

**CRM:**

**Estado:**

**Carimbo:**

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE GRUPO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins,  
que meu grupo familiar é constituído pelas pessoas abaixo designadas, com os  
respectivos rendimentos relacionados.

Nome	Grau de parentesco	Data de nascimento	Situação ocupacional	Renda (valores em R\$)			
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras

Estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299). Podendo, portanto, a omissão ou falsidade de informações resultarem em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável legal